



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 052/2025 – SNJ

Leme, 1º de abril de 2025.

Excelentíssima Senhora:

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

À

Excelentíssima Senhora.

Cintia Cristina Grossklauss

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.1doc.com.br/verificacao/0441-5AF4-7FF9-E62F>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 421.318,11** (quatrocentos e vinte e um mil e trezentos e dezoito reais e onze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	801.0001	02.07.01-154510004.1.137000-4.4.90.51	3871	R\$ 93.005,83
0	2	801.0009	02.07.01. 154510004.1.118000-4.4.90.93	9717	R\$ 1.708,19
0	2	801.0011	02.07.01-154510004.1.138000-3.3.90.39	3872	R\$ 60.000,00
0	2	801.0011	02.07.01-154510004.1.139000-4.4.90.51	3873	R\$ 154.503,74
0	2	800.0023	02.07.01-154510004.1.141000-4.4.90.51	3874	R\$ 31.899,01
0	5	800.0026	02.07.01-154510004.1.142000-4.4.90.51	3875	R\$ 56.981,20
0	5	800.0033	02.07.01-154510004.1.143000-4.4.90.51	3895	R\$ 23.220,14
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 421.318,11
TOTAL					R\$ 421.318,11

Parágrafo único. O crédito aberto no Artigo 1º, **R\$ 421.318,11** (quatrocentos e vinte e um mil e trezentos e dezoito reais e onze centavos) correrá por conta de **superávit financeiro do exercício de 2024**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 01 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Cumprimentando-a cordialmente, submeto à apreciação de V. Exa. o projeto de lei que promove a adequação orçamentária à Lei Orçamentária nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025), com vistas à abertura de crédito adicional especial.

Os recursos a serem suplementados advêm de **emendas parlamentares**, sendo fundamentais para a execução de melhorias na infraestrutura urbana, saúde e manutenção de serviços essenciais. Essas receitas possuem destinação vinculada e sua correta aplicação garantirá a continuidade e conclusão de projetos já iniciados, assegurando que as finalidades previstas sejam integralmente atendidas.

Venho, por meio deste, propor este Projeto de Lei, para adequação do Orçamento de 2025, suplementando as despesas, ajustando as peças de planejamento orçamentário do município, e garantindo a utilização adequada dos recursos disponíveis.

Dessa forma, o projeto ora apresentado busca garantir a compatibilização das peças orçamentárias municipais com as exigências normativas, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela **Secretaria do Tesouro Nacional (STN)**.

A adequação proposta possibilita a criação e suplementação das despesas necessárias à execução dessas ações, promovendo a eficiência da gestão fiscal e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Essas são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta à consideração desta Casa Legislativa.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, pois, o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, superávit do exercício 2024, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/0441-5AF4-7FF9-E62F> e informe o código 0441-5AF4-7FF9-E62F

**ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo**

Impacto nº:0030

Projeto de Lei que dispõem sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências."

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.**2-Descrição detalhada do Projeto:**

Informamos que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, pois, o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, superávit do exercício 2024.

3-FONTE DE RECURSOS**4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:****4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):****4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:****5-DECLARAÇÕES:**

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

Aumento da despesa em Reais	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
	421.318,11	-	

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:			

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

Observações:A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, e sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC:1SP214845/O-7

Elaine Cristina dos Santos Silva
Chefe de Núcleo Planejamento e Orçamento
Responsável pela elaboração

Assinado por 2 pessoas: ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA e VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portaltransparencia.sp.gov.br/verificacao>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD4F-927F-2939-3AAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF 302.XXX.XXX-80) em 01/04/2025 11:47:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA (CPF 175.XXX.XXX-50) em 01/04/2025 11:52:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/BD4F-927F-2939-3AAE>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0441-5AF4-7FF9-E62F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 01/04/2025 15:09:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/0441-5AF4-7FF9-E62F>